

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 06/2019
DE 10 DE MAIO DE 2019.

AUTOR: VEREADOR SÍLIO JUNQUEIRA

LEGENDA:

~~TEXTO RISCADO~~ = É o texto que será excluído

TEXTO NORMAL = É o texto original que permanece;

TEXTO NEGRITO = É o texto que será incluído

(...) = indica que não houve alteração no texto original entre as propostas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caldas Novas – Estado de Goiás, propôs resolução para criação de novo regimento interno, para adequar-se à atual realidade e modernização desta Casa de Leis.

Considerando as discussões já realizadas em plenário, venho propor emenda ao projeto de resolução supradescrito, com o fim de modificar o artigo 101 do Regimento, ao qual propõe-se a seguinte redação:

SEÇÃO V
DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE INQUÉRITO

Art. 101 - As Comissões Especiais de Inquérito serão constituídas mediante requerimento subscrito por, no mínimo, ~~um terço~~ **03 (três)** dos membros da Câmara.

Gabinete do Vereador Sílio Junqueira, Câmara Municipal de Caldas Novas – GO,
aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (15/08/2019).

SÍLIO JUNQUEIRA
Vereador - PRTB